

NOVA VISÃO
PARA A UNIÃO



U. F. DE SILVEIROS E RIO COVO
(SANTA EULÁLIA)

2025-03-31
SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA



União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

Edital

Maria de Fátima Carvalho Araújo, Presidente da Assembleia de Freguesia de União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), do Município de Barcelos torna público, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 5.º da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, que se vai realizar uma **Assembleia Extraordinária** a realizar no próximo dia **31 de março de 2025, pelas 21:00h**, na Edifício da União das Freguesias em Rio Covo (Santa Eulália), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um – Informações.

Ponto dois – Eleição de 4 cidadãos eleitores recenseados nas áreas das freguesias agregadas, para efeitos de constituição da Comissão de Extinção nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março.

Ponto três –Outros assuntos.

Ponto quatro – Aprovação da ata em minuta.

Para os devidos efeitos torna-se público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados à porta da sede desta Autarquia, e noutros lugares do estilo na União de Freguesias.

Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 24 de março de 2025
A Presidente da Assembleia,

Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO ARAÚJO**
Num. de Identificação: 11497131
Data: 2025.03.24 20:54:01+00'00'

(Maria de Fátima Carvalho Araújo)



Informações.

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Eleição de 4 cidadãos eleitores recenseados nas áreas das freguesias agregadas, para efeitos de constituição da Comissão de Extinção nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março.



PROPOSTA – Eleição de cidadãos eleitores para integrarem a Comissão de Extinção da União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).

A Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, procedeu à reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Decorre do disposto no artigo 5.º, a constituição de uma Comissão de Extinção, cuja composição determina a eleição de «*cidadãos eleitores recenseados na área da freguesia*», pela Assembleia de Freguesia.

Em face do exposto, e no uso das competências que legalmente me são cometidas e em particular do disposto na alínea c) do n.º 3 do citado preceito legal, submeto a sufrágio a lista constituída pelos seguintes cidadãos:

- Adério da Costa Martins, residente na Rua do Talho, n.º. 249, 4775-234 - Silveiros.
- Manuel João Nunes Garcia, residente na Rua de S. João, n.º. 188, 4775-230 - Silveiros.
- Maria de Fátima Carvalho Araújo, residente na Rua Dr. Teotónio José da Fonseca, n.º. 5, 4750-490 - Rio Covo (Santa Eulália).
- João Batista Araújo, residente na Rua Dr. Teotónio José da Fonseca, n.º. 33, 4750-490 - Rio Covo (Santa Eulália).

Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália), 26 de março de 2025.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente


/Rui Sérgio Gomes Azevedo/



Outros assuntos.

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Aprovação da ata em minuta.

U. F. De Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)